

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaía

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaia - MG CEP: 35 610-000 CNPJ: 03.771.075 0001-64

PORTARIA Nº 002/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

- **Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VIVIANI GIORDANI FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 547.XXX.XXX-X7, matrícula 1XXX-0, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 03 Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
- Art. 2° O valor dos proventos de aposentadoria será reduzido nos termos do Art. 24, §2° da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1°.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de fevereiro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em
03/03/39 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O
referido é vardade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 03/03/25
Ass.: do Servidor:

Fernanda Tamiris de Oliveira Superintendente do IPSEMDI